

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato da Ata da 40ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016

DATA DA REALIZAÇÃO: 26-02-2016
Processo: 18575 - 44911/2016

Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Concurso de Promoção na carreira de Procurador do Estado – condições existentes em 31-12-2015 – Reclamações contra a lista de antiguidade publicada em 22-01-2016

Relatora: Conselheira Maria Bernadete Bolsoni Pitton
Interessado: Guilherme Leguth Neto
DELIBERAÇÃO CPGE 202/02/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e dar-lhe provimento, determinando a retificação da data de ingresso na Carreira.

Interessada: Renata Lane
DELIBERAÇÃO CPGE 203/02/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

Interessada: Aurea Lucia Antunes Salvatore
DELIBERAÇÃO CPGE 204/02/2016 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, conhecer da reclamação e negar-lhe provimento.

Processo: 18575-123161-2016
Interessada: Maria Rita de Carvalho Melo
Assunto: Pedido de afastamento para participar do “1º Congresso Paulista de Direito Processual Civil: O Novo Código de Processo Civil”, que será realizado entre os dias 15 e 17-03-2016, em São Paulo/SP.

Relatora: Conselheira Patricia Helena Massa
DELIBERAÇÃO CPGE 205/02/2016 – O Conselho deliberou, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro João Monteiro de Castro, opinar pelo indeferimento do pedido, vendidos a Relatora e os Conselheiros Ricardo Rodrigues Ferreira, Salvador José Barbosa Junior e Kelly Paulino Venancio, que votaram pela desnecessidade do pedido, e a Conselheira Maria Bernadete Bolsoni Pitton, que opinou pelo não conhecimento do pedido por falta de preenchimento dos requisitos.

PROCURADORIA JUDICIAL

Despacho do Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial, de 11-02-2016

No Processo PJ 001/2016:

Decorrido o prazo recursal, com fundamento na competência a mim delegada pela Resolução 83, de 19-10-1994, e para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 43 da Lei Estadual 6.544/89, com as alterações posteriores, regular todo o procedimento, Ratifico os atos praticados pelo responsável pelo Convite Eletrônico 400105000012016oc00001, Homologo o procedimento licitatório que adjudicou o seu objeto em favor da empresa vencedora do certame, conforme segue:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
1	Comercial JCX Ltda. ME	R\$ 353,70
2	Comercial JCX Ltda. ME	R\$ 1.132,20

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Resultado da Seleção para Admissão no Curso de Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu em Direito Tributário Aplicado - Turma 2016-2017

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado – ESPGE, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura do Prazo de Inscrições, publicado no D.O. de 05-02-2016, item 2.4 divulga a lista de aprovados e suplentes no processo de seleção do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Tributário Aplicado, Turma 2016/2017, e informa os documentos que deverão ser entregues pelos alunos:

1. Foram aprovados pela Comissão de Seleção os seguintes candidatos relacionados em ordem alfabética:

Nome Completo

Adriana Caleoso Pereira, Ana Paula de Sousa Lima Filomeno, Andreiuci de Oliveira Barbosa Figueiredo, Antonio Jorge Jucá Alves Garcia, Bruna Pedrão, Carla Bachega Omode, Carlos Henrique de Lima Alves Vita, Carolina Yumi Higuchi dos Santos, Cláudia Andrade Freitas, Diana Beatriz Dias da Cruz, Fábia Gun Liang, Fabio Marques de Jesus, Fernanda Garcia Noronha Martins, Gervasio Hiroshi Katata, Greyce Carla Santana Carrijo, Haendel Assunção Melo, João Rosa Correia, Juliana Aguilera do Nascimento Silva, Larissa de Abreu D'orsi, Leydslayne Israel Lacerda, Maira Gabriela Avelar Vieira, Marco Antonio da Silva, Mariane Correa Anastacio Bruno, Marisa da Silva Almeida, Michel Goldman, Oscar Jun Iguchi, Priscila Damares Russo, Rebecca Corrêa Porto de Freitas, Ronaldo Lenardo dos Santos, Thiago Bassetti Martinho, Tiago Cassemiro Falchi Nebesny, Washington Luiz Pereira, Wellington Fernandes Lima.

2. Ficaram na lista de suplentes os seguintes candidatos em ordem de classificação:

2.1. Suplentes:

Nome Completo

Claudio Daisaku Tanaka, Adriana Aparecida Mazagão, Fulvia Fernanda Galoni, Sandra Regina Masson Brito, Vânia Rosa Ribeiro, Josiane da Silva Emídio, Bruno Amaro Alves de Almeida.

3.1 Os alunos no período de 01 a 17-03-2016, das 9h às 16h, na Secretaria da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227, 2º andar, deverão apresentar os seguintes documentos:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópia simples: RG e CPF ou OAB válida;
- Comprovante de endereço com data recente (últimos 03 meses);
- Cópia do diploma (quem não apresentou no ato da inscrição);

3.2 Eventual desistência deverá ser comunicada ao endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br até o dia 28-02-2016 e havendo vagas remanescentes ou possibilidade de disponibilizar novas, no dia 29-02-2016 serão convocados os suplentes por e-mail e através do site <http://www.pge.sp.gov.br/EscolaSuperior>, conforme itens 2.5 e 2.6 do Edital de Abertura de Prazo de Inscrições.

3.3 As aulas começarão no dia 01-03-2016, terça-feira, às 8 horas, data em que será divulgada a programação do semestre.

3.4 Os alunos deverão acompanhar semanalmente a programação disponibilizada no mural da Escola.

Em caso de dúvida, favor entrar em contato pelo endereço eletrônico espge-secretaria@sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3286-7020.

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos e Diretora da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que no dia 25-02-2016 foi realizado o sorteio eletrônico dos inscritos para participar do curso de extensão em “Teoria Geral do Direito Tributário e Transparência Fiscal”, promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período entre 1º de março a 23-06-2016, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com aulas semanais, às terças e quintas-feiras, das 8h às 12h15, nos termos do comunicado

publicado no D.O. de 12-02-2016. Foram recebidas no total 08 inscrições na modalidade streaming, ficando deferidas as inscrições abaixo relacionadas.

Inscrições Streaming Deferidas:

- Alcione Benedita de Lima
- Ana Paula Andrade Borges de Faria
- Artur Barbosa da Silveira
- Carmen Magali Cervantes Ghiselli
- Debora Sakamoto Bidurin
- Jose Procopio da Silva de Souza Dias
- Mariana Rodrigues Gomes Moraes
- Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado G.PR-1, nº 01, de 26-02-2016

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo faz saber que estarão abertas para todos(as) os(as) Procuradores(as) do Estado, independentemente da área ou unidade de classificação, no período compreendido entre os dias 29-02 à 04-03-2016, as inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para integrar Comissão de Concurso para admissão de estagiários de Direito na área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Seccional de Santo André.

O requerimento de inscrição poderá ser efetuado eletronicamente pelo correio Notes, dirigido à Monica de Fátima Gonçalves, Servidora da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, por e-mail (mfgoncalves@sp.gov.br) ou em papel, nos termos do modelo anexo, que deverá ser assinado pelo interessado ou procurador habilitado e entregue, mediante recibo, na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo na Rua José Bonifácio 278 - 6º andar – Centro - São Paulo/SP, das 8hm às 18hm. Não será admitida mais de uma inscrição por Procurador do Estado.

Havendo mais inscrições do que vagas será realizado sorteio no dia 07-03-2016, às 10hm na sede da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, como suplentes.

Constituída a Comissão, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame deverá ser realizado no primeiro semestre de 2016.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades: a) divulgação pessoal do concurso nas faculdades de Direito da Grande São Paulo; b) elaboração das questões da prova com respectivos gabaritos; c) aplicação da prova em data a ser definida; d) correção da prova; e) exame e decisão de eventuais recursos; f) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados; g) elaboração do relatório final do certame; h) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do concurso na Sede da Seccional ou no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional da Grande São Paulo. Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros. As informações poderão ser obtidas no site da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do site, ou pessoalmente no endereço de inscrição.

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

_____, Procurador(a) do Estado, R.G. nº _____, nível _____, classificado(a) na área do(a) _____, da Procuradoria _____,

domiciliado em _____, Estado de São Paulo, residente na _____, Telefone(s) _____,

nº(s) _____, vem requerer sua inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal da Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Comissão da Seccional de Santo André. Termos em que, P. Deferimento.

São Paulo ____ de _____ de 2016.

assinatura do(a) interessado(a)

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Extrato de Contrato
Processo PGE 16593-102814/2016
Ata de Registro de Preços N.09/2015 - PGE
Contrato 2016NE00039
Contratante: Procuradoria Regional de Santos
Contratada: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ 56.215.999/0001-40
Objeto: Aquisição de papel sulfite A4 para a Procuradoria Regional de Santos mediante adesão Ata de Registro de Preços PGE 09/2015
Valor Total R\$ 2.961,00
PTRES: 400135- Elemento:339030.41
UGE: 400111

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU

SECCIONAL DE JAÚ
Comunicado

A Procuradora do Estado Assistente da Procuradoria Regional de Bauru comunica que, aos vinte e cinco de fevereiro de 2016, às 15 horas, foi realizado o sorteio, presidido pela Procuradora Assistente Dra. Carolina Quaggio Vieira, na presença dos servidores Gláucia Valdez Zamboni e Felipe Alvarez dos Santos, da ordem dos Procuradores inscritos para integrar a Comissão do Concurso para admissão de estagiários de Direito da Seccional de Jaú. A classificação ficou assim composta: ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA, LUCIANA REGINA MICELLI LUPINACCI DOS SANTOS e ANA PAULA DE SOUZA LIMA FILOMENO, ficando como suplentes os Procuradores ALESSANDRO RODRIGUES JUNQUEIRA, MARCELLO GARCIA e VINICIUS TELES SANCHES.

Fica designado como Presidente da referida Comissão o Procurador do Estado ARTUR BARBOSA DA SILVEIRA, devendo coordenar os trabalhos, agendar reuniões e decidir as questões em que não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão. Publique-se.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Comunicado do dia 23-01-2016
Edital 01/2016 – Inscrições para Estágio de estudantes de Direito.

CRONOGRAMA
Inscrições: 25 de janeiro a 11-02-2016.
Data da aplicação da prova: 13-02-2016.
Data da divulgação do resultado final: 24-02-2016.
Prazo para recursos: 25 e 26-02-2016.
Data da divulgação do resultado final: 10-03-2016.
Replicado por ter saído com incorreções.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Comunicado

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foi excluído do comunicado exarado no D.O. de 20-02-2016, a retirada da OSM 04, da linha 686 – da Rápido Luxo Campinas Ltda, como segue:

OSM	LINHA	EMPRESA
04	686	Rápido Luxo Campinas Ltda.

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Deliberações, de 26-2-2016
Aprovando a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Viação Piracicabana Ltda.	02280/02

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 26-2-2016.
Aprovando a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Antonio Carlos Marostegon Transportes – ME	00227/04
Antonio Vieira Rodrigues Transportes – ME	00810/04
Araujo Transporte de Passageiros EIRELI – ME	00188/16
Carlos Alberto de Moraes – ME	01278/04
Daniel Oliveira da Silva Transporte – ME	00814/04
Delson Sousa Silva Transportes – ME	01231/04
Edvalson Louback – ME	01285/04
Isley Carlos Braga Lima Transportes – ME	06871/04
João Gonçalves Transportes – ME	00962/04
João Inacio de Sousa Transportes – ME	00961/04
Joelson de Andrade Geraldo Transportes – ME	06657/04
Joubert Wander Martins Transportes – ME	06906/04
Luiz Carlos Visca Transportes	06918/04
Magali Aparecida de Souza – Transportes – ME	00250/04
Marcela de Sousa Transporte – ME	08035/03
Paulo Silas Correa – ME	00295/04
Ronaldo Vasconcelos de Rizzi – ME	01999/05
Teles Menezes Transportes de Passageiros EIRELI – ME	00189/16
Vagner da Silva Cardoso Transporte M E – ME	00833/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

Deliberações, de 26-2-2016
Aprovando:
a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Expresso Jota Jota Ltda – EPP	04773/02

a renovação do registro cadastral do seguinte operador regional de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Dionésia Rosa da Silva Transporte – ME	08541/04

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

Deliberações, de 26-2-2016
Aprovando a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Santa Branca Transportes Ltda.	00417/12
Viação Jacarei Ltda.	00394/12

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 26-2-2016
Aditamento, nos termos da Lei 8.666/93 (Art. 65, inciso I, alínea a)

Processo: SSRH 707/2012
Interessado: SSRH/CRHI

Assunto: Reestruturação do Sinfehidro – Sistema de Informações e Acompanhamento de Empreendimentos do FEHIDRO – Contrato 210/2012 – CORHI – 130 – Fehidro.

Diante dos elementos que instruem os presentes Autos, notadamente às informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, Autorizo o Segundo Termo Aditivo ao Contrato com INOVARE TECNOLOGIA EIRELI – EPP – CNPJ: 08.916.988/0001-45, nos termos do artigo 65, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação para desenvolver projeto de reestruturação do Sistema de Informações do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – Sinfehidro, abrangendo os aspectos operacionais, as recomendações de ajustes no Sistema informatizado quanto aos Programas de Duração Continuada de 8 e de 12 (Sinfehidro), tendo em vista a melhoria da eficiência da aplicação de recursos financeiros, de acordo com o quanto estabelecido no Termo de Referência aprovado (Anexo I) e proposta técnica da Contratada (Anexo II) e demais documentos constantes do Processo SSRH 707/2012.

Assinatura: 24-02-2016.

Extrato de Convênio
Rescisão Amigável
Processo: 171/2013
Convenientes: Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o Município de TARUMÁ.
Parecer Jurídico CJ/SSRH 200/2015, de 11-08-2015
Convênio: 039/2013

Assunto: Rescisão Amigável do Convênio 039/2013 firmado pelo Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o município de Tarumá, tendo como objeto a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Data de assinatura da Rescisão: 25-02-2016

Deliberação Conesan-2, de 11-02-2016

Declara aberto o processo eleitoral para renovação dos representantes dos Municípios, no Conselho Estadual de Saneamento – Conesan e comunica os procedimentos para sua realização

O Presidente do Conselho Estadual de Saneamento - Conesan, criado pela Lei Complementar 1025/07, na forma dos artigos 39 e 40, e regulamentado pelo Decreto 54.644/09, desse Decreto delibera:

Artigo 1º - Declara aberto à partir de 01-03-2016, o processo para a renovação dos representantes dos Municípios, Biênio 2016/2018, atendendo ao disposto no Decreto 54.644, de 05-08-2009, artigo 3º, inciso II e inciso III em seu § 2º.

Artigo 2º - Os Prefeitos Municipais serão eleitos por seus pares, no âmbito dos respectivos grupos, por maioria simples de votos, e exercerão mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Único – A representação será composta por 11 membros titulares e seus delegados, eleitos conforme segue:
1.As eleições dos representantes dos municípios serão realizadas pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, ficando sob a responsabilidade de cada comitê realizador a divulgação da data, inscrição, votação e a apuração dos votos.

2.O Grupo que abrigar mais de 1 (um) Comitê, estes deverão acordar entre si aquele que centralizará a recepção dos votos em Assembléia específica e realizará a apuração.

3.Todos os Prefeitos dos municípios participantes do Grupo podem votar e ser votados.

4.Será eleito representante titular o Prefeito que obtiver maioria simples dos votos, em caso de empate o candidato representante do município com maior população, será o eleito.

5.O delegado será o prefeito que obtiver o número de votos imediatamente inferior ao mais votado.

6.A apuração dos votos e aclamação dos eleitos será feita em reunião convocada pelo CBH realizador.

7.O Comitê enviará a ATA e os nomes, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone dos Prefeitos eleitos à Secretaria Executiva do CONESAN até 20-04-2016.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Comunicado

COORDENADORIA DE SANEAMENTO
Convocação para Cadastro e Eleição do Segmento Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN

Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 54.644 de 5 de agosto de 2009 em seu Artigo 3º, inciso III, §§ 5º, 6º e 7º, o Presidente do CONESAN comunica os procedimentos e critérios para orientar o processo de cadastramento e eleição do segmento sociedade civil para que se possa fazer representar no Conselho Estadual de Saneamento – CONESAN, quais sejam:

1.Fica estabelecido o período de 29-02-2016 a 30-03-2016, para que as entidades interessadas em participar do Conselho Estadual de Saneamento possam se cadastrar junto a Secretaria Executiva do CONESAN, para mandato de 2 (dois) anos;

2.Para se efetivar o cadastramento, aferir a natureza jurídica e o enquadramento das entidades nas categorias discriminadas no Decreto 54.644/09, artigo 3º, inciso III, às interessadas deverão:

a)preencher a ficha de inscrição, conforme modelo anexo, disponibilizada no sítio eletrônico da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (www.saneamento.sp.gov.br) .

b)pleitear a representação em apenas uma categoria.

c)atuar no âmbito do Estado de São Paulo.

d)apresentar cópia do Estatuto Social, devidamente registrado em cartório, demonstrando que a constituição definitiva da entidade deu-se, no mínimo, 02 (dois) anos antes da data do cadastro e nos termos da legislação pertinente.

e)o Estatuto Social deverá conter dispositivos compatíveis com a categoria que a entidade deseja representar:

I – 1 (um) representante de entidades de defesa do consumidor, representando os consumidores residenciais de serviços públicos de saneamento básico;

II - 2 (dois) representantes de organizações não governamentais, sem fins lucrativos, dedicadas direta ou indiretamente à promoção do desenvolvimento urbano, do saneamento básico e da saúde pública ou à proteção, recuperação e preservação do meio ambiente;

III - 1 (um) representante de sindicatos de trabalhadores do setor de saneamento básico;

IV – 1 (um) representante de entidades federativas comerciais ou industriais, representando grandes consumidores de serviços públicos de saneamento básico;

V - 2 (dois) representantes de entidades associativas de operadores de serviços públicos de saneamento básico;

VI -2 (dois) representantes de entidades associativas de profissionais do setor de saneamento básico;

VII - 1 (um) representante de entidades associativas de empresas de consultoria de meio ambiente e de construção de obras de saneamento básico;

VIII- 1 (um) representante de entidades associativas de empresas de fabricação e comercialização de produtos industriais utilizados em saneamento básico.

3. Os documentos, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, deverão ser protocolados pela Secretaria Executiva do CONESAN, quando da sua entrega à Rua Bela Cintra, 847, 13º andar - Coordenadoria de Saneamento, CEP: 01415-900- São Paulo - SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, ou poderão ser encaminhados através do correio, a postagem deverá ser com aviso de recebimento. Telefone para contato: 11 3218-5527/5438

4. Findo o prazo de cadastramento, a Secretaria Executiva do CONESAN terá até 10 dias corridos para avaliar a documentação apresentada pelos interessados e informar todas as entidades aptas a concorrerem às vagas.

5. As entidades consideradas inabilitadas a participar da eleição serão previamente comunicadas e poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CONESAN, em até 5 dias corridos.

6. A data e local da Reunião Geral, destinada a eleger as entidades (titulares e suplentes), para compor o CONESAN, serão informadas pela Secretaria Executiva.

Despacho do Secretário, de 26-2-2016

Aditamento, nos termos da Lei 8.666/93 (Art. 65, inciso I, alínea a)

Processo: SSRH 707/2012

Interessado: SSRH/CRHI

Assunto: Reestruturação do Sinfehidro – Sistema de Informações e Acompanhamento de Empreendimentos do FEHIDRO – Contrato 210/2012 – CORHI – 130 – Fehidro.

- Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do Estado de São Paulo
- Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo
- Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de São Paulo
- Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool do Estado de São Paulo
- Associação dos Fornecedores de Cana da Região de Catanduva – AFCRC
- União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo – ÚNICA
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo – FAESP
- Associação Brasileira de Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
- Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE
- Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS
- Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental ABES - Seção São Paulo
- Associação Brasileira de Geologia de Engenharia Ambiental – ABGE
- Associação dos Engenheiros da SABESP
- Associação dos Profissionais Universitários da SABESP
- Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado de São Paulo – Sintec
- Fundação SOS Mata Atlântica
- Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental Planeta Verde

Comunicado

A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, nos termos estabelecidos na Deliberação CRH 179, de 14-12-2015, comunica que após o exame realizado pelo Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos – CORHI, as entidades, abaixo elencadas, foram consideradas inabilitadas para participar da eleição do segmento sociedade civil, no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, referente ao período de 2016 a 2018, pelos motivos abaixo consignados e poderão recorrer da presente decisão, conforme disposto no item 6, do Edital, Anexo à Deliberação supra referida, observando-se rigorosamente o prazo e horário previsto.

- Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP
Razões da Inabilitação:
 - Conforme deliberação supra referida, no item 3.2, letra a, do Anexo I, o preenchimento correto dos campos da ficha de Inscrição não foi observado, não há indicação do dispositivo estatutário que comprove o enquadramento na categoria assinalada no item 2, (campo 5) e não há síntese de atividades realizadas nos últimos 2 anos (campo 6);
 - Não atendimento ao previsto no item 3.2, letra c que previa apresentação de cópia da ata de eleição e posse da Diretoria atual devidamente registrada em cartório. Foi apresentada cópia da ata cujo mandato encerrou-se em 27-09-2015.

- Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp
Razões da Inabilitação:
 - Conforme deliberação supra referida, no item 3.2, letra a, do Anexo I, o preenchimento correto dos campos da ficha de Inscrição não foi observado, não há síntese de atividades realizadas nos últimos 2 anos (campo 6).

- Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto
Razões da Inabilitação:
 - Conforme deliberação supra referida, no item 3.2, caput, os documentos a serem protocolizados, em duas vias, não foi observado, sendo apresentada apenas uma via dos documentos.

- Sindicato Rural de Mogi das Cruzes
Razões da Inabilitação:
 - Não foi apresentado o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, ou seja, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Sindicato Rural de Piraju
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Sindicato Rural de Piraju
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Nenhum documento que comprove a previsão do Anexo à Deliberação em d.1. Usuários discriminados nos incisos I a V do artigo 2º representados por entidades associativas, excetuadas as Federações: (i) cópia de publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato de Portaria de outorga de direito de uso da água ou documento hábil de dispensa dessa obrigação, expedido pelo Departamento de Água e Energia Elétrica, em vigor, de no mínimo 5 (cinco) associados usuários das águas, em três ou mais Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRH; e (ii) cópia de documento atestando o vínculo dos usuários outorgados com a entidade.

- Saneaqu Mairinque S.A
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Nenhum documento que comprove a previsão do Anexo à Deliberação em d.1. Usuários discriminados nos incisos I a V do artigo 2º representados por entidades associativas, excetuadas as Federações: (i) cópia de publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato de Portaria de outorga de direito de uso da água ou documento hábil de dispensa dessa obrigação, expedido pelo Departamento de Água e Energia Elétrica, em vigor, de no mínimo 5 (cinco) associados usuários das águas, em três ou mais Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRH; e (ii) cópia de documento atestando o vínculo dos usuários outorgados com a entidade". Apresentou apenas a própria Portaria de outorga de direito de uso da água.

- Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Mococa
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação do Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Associação dos Sudoeste Paulista de Irrigantes e Plantio na Palha
Razões da Inabilitação:
 - Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

- Razões da Inabilitação:
- Não apresentou o previsto no item 3.2, letra d, do Anexo I, comprovantes de atuação em nível nacional, estadual ou em três UGRHs ou mais, conforme a categoria descrita no artigo 3º desta Deliberação.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria DAEE-583, de 26-02-2016

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI, do Regulamento aprovado pelo Decreto 52.636, de 03-02-1971 e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, Determina:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Engº Arnaldo Rodrigues Martinelli, RG. 5.276.888-0; Engº Genivaldo Maximiliano de Aguiar, RG. 11.660.455; Econ. Luiz Claudio Almeida Ferreira, RG. 22.449.905-1; Adm. Mario José Spinelli, RG. 6.668.113-3; Adm. Marta Maria Alcione Pereira, RG. 6.354.576-7; Engº Miguel Falci Junior, RG. 7.982.007-4 e Bel. Vitor Ardachnikoff Renato de Moraes, RG. 40.675.746-X, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Especial de Licitação – Comitê de Avaliação, para atuar em todos os procedimentos licitatórios que tiverem os custos suportados total ou parcialmente por recursos oriundos do Contrato de Empréstimo 2.500/OC-BR, observadas as normas legais.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão Especial de Licitação – Comitê de Avaliação ora constituída atuarão sem prejuízo de suas respectivas funções permanente.

Portaria do Superintendente, de 26/02/16

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica JACIR CIRULLO, CPF 715.259.048-68, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Chácara Bambi, município de LEME, para fins de piscicultura, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (Km) - N 7.540,09 - E 252,75 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Córrego da Invernada - Coord. UTM (Km) - N 7.540,14 - E 252,66 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9301205 - Extrato de Portaria 574/16.

Fica ESPÓLIO DE CHIKAO SOEDA, CPF 173.526.498-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Belo Monte, 13, município de CRAVINHOS, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão do Tamandú (Córrego das Águas Vermelhas) - Coord. UTM (Km) - N 7.637,96 - E 223,17 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 16,78 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Afluente do Ribeirão do Tamandú (Córrego das Águas Vermelhas) - Coord. UTM (Km) - N 7.637,96 - E 223,21 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 16,78 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9303432 - Extrato de Portaria 575/16.

Fica MANOEL FRANCISCO JUNQUEIRA DE PAULA TELES, CNPJ 08.271.344/0002-28, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda São Francisco, s/nº, município de ROSANA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Azul - Coord. UTM (Km) - N 7.504,91 - E 309,71 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 22,50 m3/h - período 20 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9407499 - Extrato de Portaria 576/16.

Fica o AUTO POSTO BÚFALO DO VALE LTDA, CNPJ 50.533.918/0001-74, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rodovia BR 116, Km 462, Bairro Conchal, município de PARIQUERA-AÇU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial 01 - Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.274,26 - E 205,41 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,50 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Bacia do Rio Jacupiranga - Coord. UTM (Km) - N 7.273,35 - E 206,32 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,17 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAEE 398-0006 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.273,55 - E 206,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9500429, Vol. 002 - Extrato de Portaria 577/16.

Fica o SUPERMERCADO SUPERBOM LTDA, CNPJ 55.839.922/0002-60, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Alameda Flor do Amor, 9-75, Parque São Geraldo, município de BAURU, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 212-0627 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.532,65 - E 698,32 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 08 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9705981 - Extrato de Portaria 578/16.

Fica a CAEMP SBC CENTRO DE FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CNPJ 43.345.917/0001-30, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Suécia, 500, Bairro Assunção, município de SÃO BERNARDO DO CAMPO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-2076 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.376,61 - E 339,43 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - período 15 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9905359 - Extrato de Portaria 579/16.

Fica o CONDOMÍNIO WTORRE NAÇÕES UNIDAS, CNPJ 11.283.961/0001-77, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Nações Unidas, 7.815, Bairro Pinheiros, município de SÃO PAULO, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 343-2096 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.392,47 - E 326,40 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 6,40 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9905897 - Extrato de Portaria 580/16.

Fica o CONDOMÍNIO EMPRESARIAL ÔNIX - ITAPEVI E OUTROS, CNPJ 20.216.079/0001-08, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Av. Portugal, 1174, Bairro Itaquai, município de ITAPEVI, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 342-0999 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.397,44 - E 301,67 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,00 m3/h - período 10 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9907828 - Extrato de Portaria 581/16.

Fica a ÁGUAS SERRA DA CANTAREIRA TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ 05.462.847/0002-92, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Bela Vista do Paraíso, 492, Jardim Presidente Dutra, município de GUARULHOS, para fins de solução alternativa tipo II, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 324-0602 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.408,84 - E 352,92 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 15,00 m3/h - período 20 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9908449 - Extrato de Portaria 582/16.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despachos do Superintendente, de 24/2/2016

AUTOS 53.930/2015 - DAEE
Interessado: R.H.S.D.
Assunto: À vista do Requerimento BPPP/005/2016 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores DENIS EMANUEL DE ARAUJO, Respondendo pelo Exp. da BPP, Pront. 5709, RG 5.420.514-1, SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODARELLI, Assistente Técnica VI, Pront. 7458, RG 13.368.423 e CARLOS EDUARDO S. CAMARGO, Diretor Técnico I, Pront. 9458, RG 32.794.503-55, para participarem do 1º Encontro de Prefeitos Municipais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema, a realizar-se em 25/3/2016,

em Londrina/PR (afastamentos em 25/3/2016), na qualidade de representantes credenciados do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

AUTOS 53.930/2015 - DAEE
Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista do Requerimento BPP/007/2016 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos, sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores SURAYA DAMAS DE OLIVEIRA MODARELLI, Assistente Técnica VI, Pront. 7458, RG 13.368.423 e CARLOS EDUARDO S. CAMARGO, Diretor Técnico I, Pront. 9458, RG 32.794.503-5, EMILIO CARLOS PRANDI, Engenheiro VI, Pront. 7735, RG 9.818.105, para participarem da Reunião sobre o Plano de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão Paranapanema, a realizar-se em 3/3/2016, em Brasília/DF (afastamentos no período de 2 a 3/3/2016), na qualidade de representantes credenciados do DAEE, cujas despesas serão custeadas integralmente pelo FEHIDRO.

PROCESSO 53.930/2015 - DAEE
Interessado: R.H.S.D.

Assunto: À vista da INFORMAÇÃO BTG/006/2016 e, de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual 52.833, de 24-03-2008, Seção II, Artigo 27, Incisos III e IV, autorizo os afastamentos sem prejuízos dos vencimentos e das demais vantagens das funções-atividades, dos servidores HELIO CÉSAR SULEIMAN, Engenheiro III, Pront. 9763, RG. no 18.066.856-0, FÁBIO FRANCISCO MOTA DE SOUSA, Diretor Técnico I, Pront. 9546, RG. 32.859.508-1 e ELENIR MARABEIS FREIRE, Chefe II, Pront. 9771, RG 11.953.500-2, para participarem da Reunião Conjunta da CTI e CTIL e da Reunião do GT Plano do CBH Grande, a realizarem-se no período de 7 a 8/3/2016, em Uberaba/MG (afastamentos no período de 7 a 8/3/2016), na qualidade de representantes credenciados do DAEE, cujas despesas serão custeadas pelo FEHIDRO.

Despacho do Superintendente, de 26/02/16
Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 26-02-2016."

Referência:
- Interessado: SIDÔNIA CABRINI DUTRA RIOS
- CNPJ: 09.217.777/0001-87
- Endereço: Estrada da Granja Eldorado, 206 – Chácara São Lourenço – Bairro Estiva

- Município: LOUVEIRA
- Autos DAEE n. 9813423

Tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, retificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT, de 29-12-2015, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1370 - 09-12-2011 - Poço Local: 001 – Coord. UTM (Km) N 7.443,57 – E 299,91 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento a Notificação BMT n. 3405, de 18-08-2015.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26-02-2016."

Referência:
- Interessado: MARIZA APARECIDA FRANCO MONTOVANINI
- CPF: 461.530.988-00

- Endereço: Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, s/nº - Bairro Rural - Município: ATIBAIA

- Autos DAEE n. 9815056

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT, de 14-01-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 8.543 - 09-09-2013 - Captação Superficial 01 - Afluente do Rio Atibaia – Coord. UTM (Km) N 7.443,82 – E 333,08 - MC 45;

N. Protocolo 8.544 - 09-09-2013 - Captação Superficial 02 - Afluente do Rio Atibaia – Coord. UTM (Km) N 7.444,03 – E 333,28 - MC 45;

N. Protocolo 8.545 - 09-09-2013 - Barramento-Afluente do Rio Atibaia – Coord. UTM (Km) N 7.444,12 – E 333,41 - MC 45;

N. Protocolo 8.546 - 09-09-2013 - Travessia Aérea-Afluente do Rio Atibaia – Coord. UTM (Km) N 7443,86 – E 333,12 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT n. 1.730, de 01-06-2015.

"INFORME DE INDEFERIMENTO DE CADASTRO DE USOS/ INTERFERÊNCIAS do DAEE de 26-02-2016."

Referência:
- Interessado: MARIZA APARECIDA FRANCO MONTOVANINI
- CPF: 461.530.988-00

- Endereço: Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi, s/n. - Bairro Rural - Município: ATIBAIA

- Autos DAEE n. 9815056

Tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 1.º do Decreto Estadual n. 41.258 de 01-11-1996, a Portaria DAEE n. 2.292, de 14-12-2006, retificada em 03-08-2012 e o Despacho da Diretoria da Bacia do Médio Tietê – BMT, de 14-01-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 8.547 - 09-09-2013 - Poço Local: 001 - Aquífero Freático – Coord. UTM (Km) N 7.443,82 – E 333,18 – MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício BMT n. 1730, de 01-06-2015.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 26-02-2016."

Referência:
- Interessado: COMANDO DA AERONÁUTICA

- CNPJ: 00.394.429/0094-00

- Endereço: Rua Monsenhor Antonio Pepe, n. 418 – Aeroporto de Congonhas - Município: SÃO PAULO

- Autos DAEE n. 9905977

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/1996, item 7.4 e a Informação da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista – BAT/BAIT/n. 105, de 19-01-2016, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 1105 - 09-09-2011 - Poço Local: 001 - Aquífero Cristalino – Coord. UTM (Km) N